

EDITAL SG N.º 13/2012

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E AOS
PORTADORES DE DIPLOMA AOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário,
no uso de suas atribuições legais previstas na
legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, no endereço eletrônico www.fae.edu, em *Ingresse na FAE* (*Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma*), para o ingresso aos discentes que requeiram transferência de outras instituições e aos diplomados em curso superior: de 1º de dezembro de 2012 a 28 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. No momento da realização da inscrição na internet, os candidatos deverão imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa referente à inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Após a inscrição prévia no *site* e pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão comparecer, até 03 (três) dias úteis após a inscrição, à Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, *Campus* Centro – Prédio I, à Rua 24 de Maio, 135, Centro, de segunda a sexta, das 7h30 às 21h, e no sábado, das 7h30 às 13h, para protocolar a entrega dos seguintes documentos:

- I. ficha do cadastro realizado na *internet*;
- II. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas ou os conceitos, a carga horária, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso, e o sistema de avaliação;
 - a) caso não conste no Histórico Escolar, e aos interessados em concorrer às vagas de transferência externa, apresentar declaração contendo o sistema de avaliação e aproveitamento adotado pela instituição de origem;
- IV. conteúdo programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias;
- V. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos à transferência externa;
- VI. 01 cópia autenticada em cartório, frente e verso, do diploma devidamente registrado, para os portadores de diploma interessados em concorrer às vagas;
- VII. 01 cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- VIII. 01 cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- IX. 01 cópia autenticada em cartório do RNE, se estrangeiro;
- X. 01 cópia simples do CPF;
- XI. 01 cópia simples do Título de Eleitor;
- XII. 01 cópia simples do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- XIII. 01 cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- XIV. 02 fotos 3x4, coloridas e recentes.

§1º Não serão encaminhados para análise os processos com documentação incompleta.

§2º Para candidatos à transferência ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de Instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Superior, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira competente no país de origem e acompanhados de tradução juramentada oficial;
- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deverá ser validado por universidade brasileira pública, nos termos do §2º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. análise do Histórico Escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. justificativa da solicitação;
- V. estudo da adaptação curricular.

§1º Os cursos e turnos oferecidos estão listados no quadro anexo a este Edital.

§2º O resultado do processo seletivo será comunicado ao candidato de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico www.fae.edu, em *Ingresso na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a entrega da documentação descrita no art. 2º deste Edital.

§3º O candidato aprovado no processo seletivo deverá fazer a matrícula conforme o disposto no art. 5º deste Edital.

§4º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

§5º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni de outras instituições.

§6º Caso o discente se enquadre na disposição do parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

§7º Os alunos de outras instituições que sejam beneficiários do FIES podem solicitar a transferência para a FAE Centro Universitário, com a devida transferência do benefício.

Art. 4º Nos casos dos pedidos indeferidos os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda da Central de Atendimento, até o dia 27 de março de 2013, após o qual serão inutilizados e descartados.

Art. 5º Os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico www.fae.edu, em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*.

§1º No momento da matrícula na *internet*, será observado o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I. atualização dos dados cadastrais;
 - a. autorização para uso de imagem;
 - b. preenchimento da Ficha Médica;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade escolar;
 - a. autorização para débito em conta corrente.

§2º O valor referido no inciso III do parágrafo anterior corresponde ao valor da 1ª parcela da semestralidade em vigência para o curso escolhido.

§3º As demais parcelas da semestralidade (fevereiro a junho de 2013) terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

§4º Depois de cumpridas as etapas do §1º, o candidato deverá:

- I. comparecer à Central de Atendimento, até 15 de fevereiro de 2013, para a entrega dos seguintes documentos:
 - a) 02 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
 - b) 01 cópia do comprovante de pagamento do boleto da primeira mensalidade do 1º semestre de 2013;
 - c) 01 via impressa da Autorização para Débito em Conta Corrente, se optar por essa modalidade.
- II. após o pagamento da primeira mensalidade, acessar o site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, a partir de 23 de janeiro de 2013, para dar continuidade ao processo de matrícula, visualizar e, se necessário, alterar o seu Plano de Estudos para o 1º semestre letivo de 2013.

§5º Eventuais dúvidas quanto à elaboração do Plano de Estudos poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações, *Campus* Centro – Prédio I.

§6º Aos candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula não será devolvido o valor da inscrição no processo.

Art. 6º O candidato que não cumprir com alguma das etapas descritas neste ato e dentro dos prazos previstos será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito à vaga.

Art. 7º As aulas para o 1º semestre de 2013 iniciarão em 18 de fevereiro.

Art. 8º Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral

CAMPUS CENTRO – Prédio I	
CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Noturno
ADMINISTRAÇÃO – <i>MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM (MEP)</i>	Matutino e Vespertino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Noturno
DESENHO INDUSTRIAL	Noturno
DIREITO	Matutino
DIREITO	Noturno
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Noturno
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (somente para ingresso no 1º período)	Matutino
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA (somente para ingresso no 1º período)	Matutino
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno
FILOSOFIA, BACHARELADO	Noturno
FILOSOFIA, LICENCIATURA	Noturno
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	Noturno
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	Noturno
PEDAGOGIA	Noturno
PSICOLOGIA	Matutino
PSICOLOGIA	Noturno
CAMPUS CENTRO – Prédio II	
CURSO	TURNO
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL (somente para ingresso no 1º período)	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno
TECNOLOGIA EM MARKETING	Noturno
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (somente para ingresso no 1º período)	Noturno
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Noturno